

PROTOCOLO 70122
03 / 05 / 2022
Luiz Augusto V.O. Soares
Câmara Munc. d Monte Formoso - MG

PROJETO DE LEI Nº 32 /2022

"Dispõe acerca de alteração e denominação de Ruas, Becos e Travessãs na sede do município de Monte Formoso/MG e da Outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Incisos XII, XXIII, XXVII, XXX, XXXVIII, XLV, XLVI, XLVIII, XLIX, L, LI, do Art. 1º da Lei nº 313 de 21 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

XII – Oficializa com a denominação de "**Travessa Jasmim**" a Rua antes conhecida como "**Travessa Jasmin**", na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.134.058,879m e E=259.762,155m localizado na intersecção com o eixo da Rua Álvaro Moura (1); deste segue com azimute plano de 32º42'35,63" por uma distância de 13,91m até o ponto P02 de coordenadas N=8.134.070,585m e E=259.769,673m; deste segue com azimute plano de 121º33'25,96" por uma distância de 8,68m até o ponto P03 de coordenadas N=8.134.066,043m e E=259.777,068m; deste segue com azimute plano de 92º1'43,62" por uma distância de 1,50m até o ponto P04 de coordenadas N=8.134.065,990m e E=259.778,568m; deste segue com azimute plano de 36º12'6,77" por uma distância de 8,11m até o ponto P05 de coordenadas N=8.134.072,531m e E=259.783,356m; deste segue com azimute plano de 349º8'32,69" por uma distância de 2,09m até o ponto P06 de coordenadas N=8.134.074,579m e E=259.782,963m; deste segue com azimute plano de 319º6'27,55" por uma distância de 5,66m até o ponto P07 de coordenadas N=8.134.078,859m e E=259.779,257m onde termina esse trecho do logradouro.

XXIII – Oficializa com a denominação de "**Travessa Magnólia**" a travessa antes conhecida como "**Travessa Magnólia**", na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.596,360m e E=259.969,815m localizado na intersecção com o eixo da Rua Bela Vista; deste segue com azimute plano de 107º22'47,67" por uma distância de 5,56m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.594,698m e E=259.975,126m; deste segue com azimute plano de 145º48'13,37" por uma distância de 14,03m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.583,091m e E=259.983,013m onde termina esse trecho do logradouro.

Luiz Augusto V.O. Soares



XXVII – Oficializa com a denominação de **“Rua Vitória-régia”** a Rua antes conhecida como **“Rua Vitória Régia”**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.134.080,920m e E=260.115,120m localizado na intersecção com o eixo da Rua Flor De Liz; deste segue com azimute plano de 136°12'3,51" por uma distância de 20,49m até o ponto P02 de coordenadas N=8.134.066,128m e E=260.129,305m; deste segue com azimute plano de 113°30'18,39" por uma distância de 16,95m até o ponto P03 de coordenadas N=8.134.059,367m e E=260.144,851m; deste segue com azimute plano de 104°5'47,08" por uma distância de 40,25m até o ponto P04 de coordenadas N=8.134.049,563m e E=260.183,891m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Girassol onde termina esse trecho do logradouro.

XXX – Oficializa com a denominação de **“Rua José Pinheiro”** a rua antes como conhecida como **Rua José Pinheiro**, na qual possui três segmentos sendo que o primeiro segmento **Rua José Pinheiro (1)**: Inicia-se no ponto P01 de coordenadas N=8.133.354,931m e E=259.735,985m; deste segue com azimute plano de 352°54'49,97" por uma distância de 19,36m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.374,145m e E=259.733,597m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Bom Samaritano; deste segue com azimute plano de 352°54'49,97" por uma distância de 28,74m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.402,669m e E=259.730,051m; deste segue com azimute plano de 352°34'28,53" por uma distância de 15,09m até o ponto P04 de coordenadas N=8.133.417,631m e E=259.728,101m localizado na intersecção com o eixo da Travessa São Lucas; deste segue com azimute plano de 352°34'28,53" por uma distância de 10,29m até o ponto P05 de coordenadas N=8.133.427,831m e E=259.726,771m localizado na intersecção com o eixo da Rua Vereador Joaquim Castro; deste segue com azimute plano de 352°34'28,53" por uma distância de 1,41m até o ponto P06 de coordenadas N=8.133.429,225m e E=259.726,590m localizado na intersecção com o eixo da Travessa São José; deste segue com azimute plano de 352°34'28,53" por uma distância de 18,23m até o ponto P07 de coordenadas N=8.133.447,303m e E=259.724,234m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Vista Alta; deste segue com azimute plano de 352°34'28,53" por uma distância de 12,53m até o ponto P08 de coordenadas N=8.133.459,727m e E=259.722,614m; deste segue com azimute plano de 349°50'54,16" por uma distância de 30,83m até o ponto P09 de coordenadas N=8.133.490,070m e E=259.717,181m localizado na intersecção com o eixo da Rua José Pinheiro (3); deste segue com azimute plano de 349°50'54,16" por uma distância de 18,08m até o ponto P10 de coordenadas N=8.133.507,866m e E=259.713,995m; deste segue com azimute plano de 358°0'50,91" por uma distância de 47,78m até o ponto P11 de coordenadas N=8.133.555,620m e E=259.712,339m; deste segue com azimute plano de 25°29'13,39" por uma distância de 16,44m até o ponto P12 de coordenadas N=8.133.570,464m e E=259.719,415m localizado na intersecção com o eixo da Rua José Pinheiro (2); deste segue com azimute plano de 351°5'1,69" por uma distância de 15,45m até o ponto P13 de coordenadas N=8.133.585,732m e E=259.717,020m; deste segue com azimute plano de 330°5'34,38" por uma distância de 21,70m até o ponto P14 de coordenadas

N=8.133.604,538m e E=259.706,202m localizado na intersecção com o eixo da Rua Vista Alegre; deste segue com azimute plano de 330°5'34,38" por uma distância de 4,17m até o ponto P15 de coordenadas N=8.133.608,155m e E=259.704,122m; deste segue com azimute plano de 352°10'34,12" por uma distância de 37,06m até o ponto P16 de coordenadas N=8.133.644,870m e E=259.699,077m; deste segue com azimute plano de 36°4'9,75" por uma distância de 5,99m até o ponto P17 de coordenadas N=8.133.649,708m e E=259.702,602m localizado na intersecção com o eixo da Rua Bela Vista; deste segue com azimute plano de 359°0'9,92" por uma distância de 45,17m até o ponto P18 de coordenadas N=8.133.694,871m e E=259.701,815m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Bela Vista (1); deste segue com azimute plano de 1°36'31,63" por uma distância de 32,23m até o ponto P19 de coordenadas N=8.133.727,090m e E=259.702,720m localizado na intersecção com o eixo da Rua Herculano Silva; deste segue com azimute plano de 312°57'23,92" por uma distância de 9,10m até o ponto P20 de coordenadas N=8.133.733,294m e E=259.696,058m; deste segue com azimute plano de 0°53'41,67" por uma distância de 123,89m até o ponto P21 de coordenadas N=8.133.857,166m e E=259.697,992m localizado na intersecção com o eixo da Travessa José Pinheiro; deste segue com azimute plano de 0°53'41,67" por uma distância de 49,28m até o ponto P22 de coordenadas N=8.133.906,444m e E=259.698,762m; deste segue com azimute plano de 54°19'20,62" por uma distância de 9,33m até o ponto P23 de coordenadas N=8.133.911,886m e E=259.706,341m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Primitivo Barbuda; deste segue com azimute plano de 0°12'59,98" por uma distância de 56,48m até o ponto P24 de coordenadas N=8.133.968,367m e E=259.706,555m; deste segue com azimute plano de 30°59'18,85" por uma distância de 5,83m até o ponto P25 de coordenadas N=8.133.973,364m e E=259.709,556m localizado na intersecção com o eixo da Rua Antônio Vital E Rua Primitivo Barbuda; deste segue com azimute plano de 30°59'18,85" por uma distância de 5,32m até o ponto P26 de coordenadas N=8.133.977,925m e E=259.712,296m; deste segue com azimute plano de 19°15'24,37" por uma distância de 53,14m até o ponto P27 de coordenadas N=8.134.028,092m e E=259.729,821m; deste segue com azimute plano de 13°52'9,68" por uma distância de 16,08m até o ponto P28 de coordenadas N=8.134.043,706m e E=259.733,677m; deste segue com azimute plano de 8°56'3,39" por uma distância de 31,09m até o ponto P29 de coordenadas N=8.134.074,423m e E=259.738,505m; deste segue com azimute plano de 9°44'4,87" por uma distância de 13,41m até o ponto P30 de coordenadas N=8.134.087,643m e E=259.740,773m localizado na intersecção com o eixo da Rua Álvaro Moura (1); deste segue com azimute plano de 359°1'53,3" por uma distância de 8,96m até o ponto P31 de coordenadas N=8.134.096,601m e E=259.740.622m; deste segue com azimute plano de 340°44'10,76" por uma distância de 34,04m até o ponto P32 de coordenadas N=8.134.128,732m e E=259.729,393m onde termina esse trecho do gradouro.

O segundo segmento da **Rua José Pinheiro (2)**: Inicia-se no ponto P01 de coordenadas N=8.133.485,522m e E=259.748.810m localizado na intersecção com o eixo da Rua

José Pinheiro (3); deste segue com azimute plano de $343^{\circ}41'31,23''$ por uma distância de 29,61m até o ponto P02 de coordenadas $N=8.133.513,936m$ e $E=259.740,497m$; deste segue com azimute plano de $355^{\circ}5'5,63''$ por uma distância de 12,45m até o ponto P03 de coordenadas $N=8.133.526,340m$ e $E=259.739,430m$ localizado na intersecção com o eixo da Rua Da Copasa; deste segue com azimute plano de $355^{\circ}5'5,63''$ por uma distância de 42,29m até o ponto P04 de coordenadas $N=8.133.568,471m$ e $E=259.735,807m$ localizado na intersecção com o eixo da Rua José Alves Ribeiro; deste segue com azimute plano de $276^{\circ}55'47,42''$ por uma distância de 16,51m até o ponto P05 de coordenadas $N=8.133.570,464m$ e $E=259.719,415m$ localizado na intersecção com o eixo da Rua José Pinheiro (1) onde termina esse trecho do logradouro.

O terceiro segmento da **Rua José Pinheiro (3)**: Inicia-se no ponto P01 de coordenadas $N=8.133.408,564m$ e $E=259.751,898m$; deste segue com azimute plano de $89^{\circ}43'17,18''$ por uma distância de 41,50m até o ponto P02 de coordenadas $N=8.133.408,766m$ e $E=259.793,397m$; deste segue com azimute plano de $5^{\circ}34'58,03''$ por uma distância de 22,07m até o ponto P03 de coordenadas $N=8.133.430,734m$ e $E=259.795,544m$ localizado na intersecção com o eixo da Rua Vereador Joaquim Castro; deste segue com azimute plano de $358^{\circ}39'37,95''$ por uma distância de 16,19m até o ponto P04 de coordenadas $N=8.133.446,918m$ e $E=259.795,166m$; deste segue com azimute plano de $314^{\circ}10'38,03''$ por uma distância de 15,29m até o ponto P05 de coordenadas $N=8.133.457,577m$ e $E=259.784,197m$; deste segue com azimute plano de $317^{\circ}16'58,14''$ por uma distância de 22,87m até o ponto P06 de coordenadas $N=8.133.474,381m$ e $E=259.768,681m$ localizado na intersecção com o eixo da Rua Homero Cláudio; deste segue com azimute plano de $299^{\circ}16'40,21''$ por uma distância de 22,78m até o ponto P07 de coordenadas $N=8.133.485,522m$ e $E=259.748,810m$ localizado na intersecção com o eixo da Rua José Pinheiro (2); deste segue com azimute plano de $296^{\circ}18'44,86''$ por uma distância de 14,39m até o ponto P08 de coordenadas $N=8.133.491,898m$ e $E=259.735,916m$; deste segue com azimute plano de $264^{\circ}25'39,51''$ por uma distância de 18,82m até o ponto P09 de coordenadas $N=8.133.490,070m$ e $E=259.717,181m$ localizado na intersecção com o eixo da Rua José Pinheiro (1) onde termina esse trecho do logradouro.

XXXVIII – Oficializa com a denominação de "**Travessa José Rodrigues do Amaral**" o beco antes conhecido como "**Beco Antônio Vital**", na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas $N=8.133.844,385m$ e $E=259.754,057m$ localizado na intersecção com o eixo da Rua Antônio Vital; deste segue com azimute plano de $100^{\circ}50'30,27''$ por uma distância de 26,02m até o ponto P02 de coordenadas $N=8.133.839,491m$ e $E=259.779,610m$; deste segue com azimute plano de $97^{\circ}59'19,22''$ por uma distância de 10,68m até o ponto P03 de coordenadas $N=8.133.838,007m$ e $E=259.790,190m$; deste segue com azimute plano de $6^{\circ}12'27,96''$ por uma distância de 7,95m até o ponto P04 de coordenadas $N=8.133.845,910m$ e $E=259.791,050m$; deste segue com azimute plano de $337^{\circ}52'4,2''$ por uma distância de 3,95m até o ponto P05 de coordenadas

[Handwritten signature]
APPROVADO
01 / 06 / 2023
Câmara Municipal de Monte Formoso
4

N=8.133.849,570m e E=259.789,562m; deste segue com azimute plano de $3^{\circ}44'37,35''$ por uma distância de 2,31m até o ponto P06 de coordenadas N=8.133.851,877m e E=259.789,713m; deste segue com azimute plano de $45^{\circ}38'8,67''$ por uma distância de 16,43m até o ponto P07 de coordenadas N=8.133.863,365m e E=259.801,459m; deste segue com azimute plano de $56^{\circ}35'19,09''$ por uma distância de 4,62m até o ponto P08 de coordenadas N=8.133.865,911m e E=259.805,319m; deste segue com azimute plano de $63^{\circ}27'36,65''$ por uma distância de 3,91m até o ponto P09 de coordenadas N=8.133.867,657m e E=259.808,814m localizado na intersecção com o eixo da Rua Álvaro Moura (4); deste segue com azimute plano de $63^{\circ}27'36,65''$ por uma distância de 2,27m até o ponto P10 de coordenadas N=8.133.868,670m e E=259.810,843m; deste segue com azimute plano de $93^{\circ}29'59,68''$ por uma distância de 14,45m até o ponto P11 de coordenadas N=8.133.867,788m e E=259.825,267m localizado na intersecção com o eixo da Rua Álvaro Moura (3) onde termina esse trecho do logradouro.

XLV – Oficializa com a denominação de “**Rua Flor de Maio**” a travessa antes conhecida como “**Travessa Flor de Maio**”, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.667,840m e E=259.501,937m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Libertadores; deste segue com azimute plano de $250^{\circ}46'56,98''$ por uma distância de 45,95m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.652,714m e E=259.458,544m; deste segue com azimute plano de $260^{\circ}27'37,13''$ por uma distância de 10,68m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.650,944m e E=259.448,013m onde termina esse trecho do logradouro.

XLVI – Oficializa com a denominação de “**Rua Jusimar Pinheiro**” a Rua antes conhecido como “**Rua Ypê**”, na qual possui dois segmentos, sendo o primeiro iniciando no ponto P01 de coordenadas N=8.133.800,997m e E=259.403,310m localizado na intersecção com o eixo da Rua Miguel Fernandes Viana; deste segue com azimute plano de $144^{\circ}7'1,25''$ por uma distância de 32,37m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.774,772m e E=259.422,282m; deste segue com azimute plano de $125^{\circ}18'43,69''$ por uma distância de 17,55m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.764,630m e E=259.436,600m onde termina esse trecho do logradouro. E seu segundo segmento iniciando no ponto P01 de coordenadas N=8.133.704,878m e E=259.519,140m; deste segue com azimute plano de $139^{\circ}25'0,75''$ por uma distância de 10,98m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.696,542m e E=259.526,280m; deste segue com azimute plano de $153^{\circ}17'40,05''$ por uma distância de 9,45m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.688,099m e E=259.530,528m; deste segue com azimute plano de $143^{\circ}2'8,86''$ por uma distância de 15,64m até o ponto P04 de coordenadas N=8.133.675,601m e E=259.539,934m; deste segue com azimute plano de $196^{\circ}51'10,67''$ por uma distância de 15,41m até o ponto P05 de coordenadas N=8.133.660,853m e E=259.535,466m; deste segue com azimute plano de $189^{\circ}58'53,48''$ por uma distância de 16,68m até o ponto P06 de coordenadas N=8.133.644,424m e E=259.532,575m.

[Assinatura]
APROVADO
01 / 08 / 2022
Câmara Municipal de Monte Formoso
CARRALHO 02559

localizado na intersecção com o eixo da Travessa Libertadores onde termina esse trecho do logradouro.

XLVIII – Oficializa com a denominação de **“Travessa Flávio Salomão”** a travessa antes conhecida como **Travessa Flora**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.755,447m e E=259.576,729m localizado na intersecção com o eixo da Rua Libertadores; deste segue com azimute plano de 269°42'10,89" por uma distância de 31,51m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.755,284m e E=259.545,221m; deste segue com azimute plano de 213°36'18,64" por uma distância de 29,37m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.730,825m e E=259.528,968m localizado na intersecção com o eixo da Rua Flora onde termina esse trecho do logradouro.

XLIX – Oficializa com a denominação de **“Rua Magna Pereira Neres”** a Rua antes conhecido como **“Rua Jacarandá”**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.808,272m e E=259.508,913m; deste segue com azimute plano de 242°47'45,39" por uma distância de 24,37m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.797,130m e E=259.487,236m; deste segue com azimute plano de 224°39'17,81" por uma distância de 16,74m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.785,223m e E=259.475,472m localizado na intersecção com o eixo da Rua Flora onde termina esse trecho do logradouro.

L – Oficializa com a denominação de **“Rua Miguel Fernandes Viana”** a Rua antes conhecido como **“Rua Palmeiras”**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.783,583m e E=259.381,939m; deste segue com azimute plano de 50°49'30,1" por uma distância de 27,57m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.800,997m e E=259.403,310m localizado na intersecção com o eixo da Rua Jusimar Pinheiro (1); deste segue com azimute plano de 50°49'30,1" por uma distância de 36,66m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.824,158m e E=259.431,733m localizado na intersecção com o eixo da Rua Flora onde termina esse trecho do logradouro.

LI – Oficializa com a denominação de **“Travessa Herculano Silva”** a travessa antes conhecido como **“Travessa Herculano”**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.618,011m e E=259.653,685m localizado na intersecção com o eixo da Rua Bela Vista; deste segue com azimute plano de 311°57'53,53" por uma distância de 13,07m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.626,751m e E=259.643,967m; deste segue com azimute plano de 299°41'2,73" por uma distância de 7,89m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.630,659m e E=259.637,112m; deste segue com azimute plano de 276°48'23,14" por uma distância de 4,50m até o ponto P04 de coordenadas N=8.133.631,192m e E=259.632,643m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Bela Vista (2); deste segue com azimute plano de 276°48'23,14" por uma

APROVADO

distância de 3,19m até o ponto P05 de coordenadas N=8.133.631,570m e E=259.629,471m; deste segue com azimute plano de 297°1'46,34" por uma distância de 12,99m até o ponto P06 de coordenadas N=8.133.637,476m e E=259.617,896m; deste segue com azimute plano de 222°18'48,8" por uma distância de 7,34m até o ponto P07 de coordenadas N=8.133.632,050m e E=259.612,956m; deste segue com azimute plano de 229°30'0,34" por uma distância de 12,34m até o ponto P08 de coordenadas N=8.133.624,035m e E=259.603,572m; deste segue com azimute plano de 291°27'5,73" por uma distância de 14,97m até o ponto P09 de coordenadas N=8.133.629,509m e E=259.589,640m localizado na intersecção com o eixo da Rua Herculano Silva onde termina esse trecho do logradouro.

Art. 2º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, bécos e travessas, localizadas na sede do município de Monte Formoso/MG, nos diversos Bairros conforme abaixo se apresenta:

I - Oficializa com a denominação de "**Rua Herculano Silva**" a Rua antes conhecida como **Rua Herculano Silva**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.929,270m e E=260.066,806m localizado na intersecção com o eixo da Rua Flor De Liz; deste segue com azimute plano de 222°37'18,78" por uma distância de 6,26m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.924,660m e E=260.062,563m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Flor De Maio; deste segue com azimute plano de 222°37'18,78" por uma distância de 11,19m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.916,427m e E=260.054,987m; deste segue com azimute plano de 204°13'51,57" por uma distância de 104,68m até o ponto P04 de coordenadas N=8.133.820,967m e E=260.012,023m; deste segue com azimute plano de 218°34'54,69" por uma distância de 14,89m até o ponto P05 de coordenadas N=8.133.809,329m e E=260.002,739m localizado na intersecção com o eixo da Rua Itinga; deste segue com azimute plano de 218°34'54,69" por uma distância de 10,04m até o ponto P06 de coordenadas N=8.133.801,479m e E=259.996,477m localizado na intersecção com o eixo da Rua Hilário Ribeiro; deste segue com azimute plano de 218°34'54,69" por uma distância de 36,16m até o ponto P07 de coordenadas N=8.133.773,209m e E=259.973,923m; deste segue com azimute plano de 225°23'27,87" por uma distância de 35,35m até o ponto P08 de coordenadas N=8.133.748,385m e E=259.948,759m; deste segue com azimute plano de 234°56'41,13" por uma distância de 30,79m até o ponto P09 de coordenadas N=8.133.730,699m e E=259.923,551m; deste segue com azimute plano de 265°16'0,71" por uma distância de 15,86m até o ponto P10 de coordenadas N=8.133.729,390m e E=259.907,743m; deste segue com azimute plano de 277°26'14,93" por uma distância de 16,50m até o ponto P11 de coordenadas N=8.133.731,525m e E=259.891,387m localizado na intersecção com o eixo da Rua Brasília; deste segue com azimute plano de 277°26'14,93" por uma distância de 27,27m até o ponto P12 de coordenadas N=8.133.735,055m e E=259.864,349m; deste segue com

APROVADO
01/10/2022
Câmara Municipal de Monte Formoso

[Handwritten signature]

azimute plano de $274^{\circ}54'33,15''$ por uma distância de 43,74m até o ponto P13 de coordenadas $N=8.133.738,798m$ e $E=259.820,771m$; deste segue com azimute plano de $250^{\circ}18'8,09''$ por uma distância de 30,77m até o ponto P14 de coordenadas $N=8.133.728,427m$ e $E=259.791,802m$ localizado na intersecção com o eixo da Rua Da Alegria; deste segue com azimute plano de $250^{\circ}18'8,09''$ por uma distância de 7,59m até o ponto P15 de coordenadas $N=8.133.725,869m$ e $E=259.784,657m$; deste segue com azimute plano de $269^{\circ}11'20,55''$ por uma distância de 26,20m até o ponto P16 de coordenadas $N=8.133.725,498m$ e $E=259.758,463m$ localizado na intersecção com o eixo da Rua Antônio Vital; deste segue com azimute plano de $269^{\circ}11'20,55''$ por uma distância de 51,19m até o ponto P17 de coordenadas $N=8.133.724,774m$ e $E=259.707,280m$; deste segue com azimute plano de $296^{\circ}56'17,01''$ por uma distância de 5,11m até o ponto P18 de coordenadas $N=8.133.727,090m$ e $E=259.702,720m$ localizado na intersecção com o eixo da Rua José Pinheiro (1); deste segue com azimute plano de $283^{\circ}0'45,68''$ por uma distância de 19,66m até o ponto P19 de coordenadas $N=8.133.731,517m$ e $E=259.683,564m$; deste segue com azimute plano de $272^{\circ}46'23,57''$ por uma distância de 7,04m até o ponto P20 de coordenadas $N=8.133.731,858m$ e $E=259.676,534m$; deste segue com azimute plano de $273^{\circ}28'43,74''$ por uma distância de 9,52m até o ponto P21 de coordenadas $N=8.133.732,436m$ e $E=259.667,028m$; deste segue com azimute plano de $254^{\circ}49'23,86''$ por uma distância de 5,03m até o ponto P22 de coordenadas $N=8.133.731,118m$ e $E=259.662,170m$ localizado na intersecção com o eixo da Rua Primitivo Barbuda; deste segue com azimute plano de $238^{\circ}21'15,16''$ por uma distância de 16,29m até o ponto P23 de coordenadas $N=8.133.722,573m$ e $E=259.648,304m$; deste segue com azimute plano de $235^{\circ}5'35,5''$ por uma distância de 27,53m até o ponto P24 de coordenadas $N=8.133.706,820m$ e $E=259.625,729m$; deste segue com azimute plano de $203^{\circ}34'59,8''$ por uma distância de 22,99m até o ponto P25 de coordenadas $N=8.133.685,747m$ e $E=259.616,530m$; deste segue com azimute plano de $195^{\circ}3'32,3''$ por uma distância de 17,20m até o ponto P26 de coordenadas $N=8.133.669,141m$ e $E=259.612,062m$; deste segue com azimute plano de $204^{\circ}4'45''$ por uma distância de 21,99m até o ponto P27 de coordenadas $N=8.133.649,068m$ e $E=259.603,091m$; deste segue com azimute plano de $217^{\circ}3'49,02''$ por uma distância de 17,54m até o ponto P28 de coordenadas $N=8.133.635,074m$ e $E=259.592,522m$ localizado na intersecção com o eixo da Rua Libertadores; deste segue com azimute plano de $207^{\circ}22'44,89''$ por uma distância de 6,27m até o ponto P29 de coordenadas $N=8.133.629,509m$ e $E=259.589,640m$ localizado na intersecção com o eixo da Travessa Haroulano Silva; deste segue com azimute plano de $202^{\circ}31'17,37''$ por uma distância de 15,03m até o ponto P30 de coordenadas $N=8.133.615,622m$ e $E=259.583,882m$; deste segue com azimute plano de $204^{\circ}54'14,04''$ por uma distância de 13,82m até o ponto P31 de coordenadas $N=8.133.603,087m$ e $E=259.578,062m$; deste segue com azimute plano de $258^{\circ}35'53,51''$ por uma distância de 18,28m até o ponto P32 de coordenadas $N=8.133.599,474m$ e $E=259.560,145m$; deste segue com azimute plano de $289^{\circ}16'56,14''$ por uma distância de 40,46m até o ponto P33 de coordenadas $N=8.133.612,835m$ e $E=259.521,953m$; deste segue com azimute plano de $282^{\circ}22'54,69''$ por uma distância de 16,12m até o ponto P34 de

APROVADO
10/02/2022
Câmara Municipal de Monte Formoso

[Handwritten signature]

coordenadas N=8.133.616,293m e E=259.506,203m; deste segue com azimute plano de 256°14'45,31" por uma distância de 47,81m até o ponto P35 de coordenadas N=8.133.604,926m e E=259.459,765m; deste segue com azimute plano de 278°54'16,7" por uma distância de 54,82m até o ponto P36 de coordenadas N=8.133.613,412m e E=259.405,605m onde termina esse trecho do logradouro.

II - Oficializa com a denominação de "Rua Antônio Vital" a Rua antes conhecida como **Rua Antônio Vital** na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.973,364m e E=259.709,556m localizado na intersecção com o eixo da Rua José Pinheiro (1) E Rua Primitivo Barbuda; deste segue com azimute plano de 107°29'46,73" por uma distância de 20,87m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.967,089m e E=259.729,462m; deste segue com azimute plano de 157°42'8,61" por uma distância de 56,63m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.914,692m e E=259.750,947m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Primitivo Barbuda; deste segue com azimute plano de 157°42'8,61" por uma distância de 6,85m até o ponto P04 de coordenadas N=8.133.908,364m e E=259.753.544m; deste segue com azimute plano de 178°54'25,38" por uma distância de 49,07m até o ponto P05 de coordenadas N=8.133.859,305m e E=259.754,480m localizado na intersecção com o eixo da Travessa José Pinheiro; deste segue com azimute plano de 181°37'30,85" por uma distância de 14,93m até o ponto P06 de coordenadas N=8.133.844,335m e E=259.754,057m localizado na intersecção com o eixo da Travessa José Rodrigues Do Amaral; deste segue com azimute plano de 180°58'27,76" por uma distância de 41,40m até o ponto P07 de coordenadas N=8.133.802,989m e E=259.753,353m; deste segue com azimute plano de 176°13'37,44" por uma distância de 77,66m até o ponto P08 de coordenadas N=8.133.725,498m e E=259.758,463m localizado na intersecção com o eixo da Rua Herculano Silva onde termina esse trecho do logradouro.

III - Oficializa com a denominação de "Rua Hilário Ribeiro" a rua antes conhecida como Rua Hilário Ribeiro, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.134.043,808m e E=259.952,272m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Hilário Ribeiro; deste segue com azimute plano de 153°58'57,36" por uma distância de 37,45m até o ponto P02 de coordenadas N=8.134.010,152m e E=259.968,700m; deste segue com azimute plano de 146°3'29,71" por uma distância de 4,11m até o ponto P03 de coordenadas N=8.134.006,738m e E=259.970,998m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Amantino Ferreira Das Neves; deste segue com azimute plano de 146°3'29,71" por uma distância de 18,65m até o ponto P04 de coordenadas N=8.133.991,265m e E=259.981,412m; deste segue com azimute plano de 152°20'45,3" por uma distância de 22,62m até o ponto P05 de coordenadas N=8.133.971,233m e E=259.991,908m; deste segue com azimute plano de 135°11'40,55" por uma distância de 12,39m até o ponto P06 de coordenadas N=8.133.962,443m e E=260.000,639m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Flor De Maio; deste segue com azimute plano de 162°42'10,9" por uma

APROVADO
01/10/2022
Câmara Municipal de Monte Formoso

[Handwritten signature]

distância de 6,17m até o ponto P07 de coordenadas N=8.133.956,556m e E=260.002,472m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Flor De Maio; deste segue com azimute plano de 182°12'50,56" por uma distância de 155,19m até o ponto P08 de coordenadas N=8.133.801,479m e E=259.996,477m localizado na intersecção com o eixo da Rua Herculano Silva onde termina esse trecho do logradouro.

IV - Oficializa com a denominação de "**Travessa Adolf Fagundes**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 05**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.673,702m e E=259.835,348m localizado na intersecção com o eixo da Rua Da Alegria; deste segue com azimute plano de 215°8'24,36" por uma distância de 8,44m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.666,799m e E=259.830,490m; deste segue com azimute plano de 203°36'40,39" por uma distância de 6,65m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.660,710m e E=259.827,828m; deste segue com azimute plano de 216°42'26,15" por uma distância de 8,00m até o ponto P04 de coordenadas N=8.133.654,295m e E=259.823,046m; deste segue com azimute plano de 220°47'8,17" por uma distância de 4,30m até o ponto P05 de coordenadas N=8.133.651,037m e E=259.820,235m onde termina esse trecho do logradouro.

V - Oficializa com a denominação de "**Travessa José Pereira Alves dos Santos**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 06**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.673,399m e E=259.805,386m; deste segue com azimute plano de 34°56'50,88" por uma distância de 18,24m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.688,352m e E=259.815,837m localizado na intersecção com o eixo da Rua Da Alegria onde termina esse trecho do logradouro.

VI - Oficializa com a denominação de "**Travessa Valdomiro Ribeiro dos Santos**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 06**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.484,780m e E=259.933,806m localizado na intersecção com o eixo da Rua Da Copasa; deste segue com azimute plano de 53°35'7,08" por uma distância de 9,32m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.490,311m e E=259.941,304m; deste segue com azimute plano de 63°7'54,64" por uma distância de 11,93m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.495,701m e E=259.951,944m; deste segue com azimute plano de 37°5'54,25" por uma distância de 11,11m até o ponto P04 de coordenadas N=8.133.504,564m e E=259.958,646m; deste segue com azimute plano de 30°37'5,05" por uma distância de 17,59m até o ponto P05 de coordenadas N=8.133.519,700m e E=259.967,604m onde termina esse trecho do logradouro.

VII - Oficializa com a denominação de "**Travessa Monte Sião**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 21**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.591,906m e E=259.964,109m localizado na intersecção com o eixo da Rua Bela Vista;



deste segue com azimute plano de $148^{\circ}15'57,17''$ por uma distância de 19,24m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.575,542m e E=259.974,229m onde termina esse trecho do logradouro.

VIII - Oficializa com a denominação de "**Rua Monte Sinai**" a rua que antes conhecida como **Travessa Sem Nome 22**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.612,406m e E=260.023,608m; deste segue com azimute plano de $282^{\circ}43'32,29''$ por uma distância de 46,70m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.622,693m e E=259.978,057m localizado na interseção com o eixo da Rua Bela Vista onde termina esse trecho do logradouro.

IX - Oficializa com a denominação de "**Travessa Vista Alta**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 12**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.447,303m e E=259.724,234m localizado na interseção com o eixo da Rua José Pinheiro (1); deste segue com azimute plano de $264^{\circ}35'51,77''$ por uma distância de 24,11m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.445,033m e E=259.700,234m; deste segue com azimute plano de $258^{\circ}19'46,05''$ por uma distância de 6,59m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.443,701m e E=259.693,784m onde termina esse trecho do logradouro.

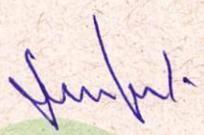
X - Oficializa com a denominação de "**Travessa São José**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 13**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.429,225m e E=259.726,590m localizado na interseção com o eixo da Rua José Pinheiro (1); deste segue com azimute plano de $257^{\circ}17'27,02''$ por uma distância de 22,11m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.424,362m e E=259.705,026m onde termina esse trecho do logradouro.

XI - Oficializa com a denominação de "**Travessa São Lucas**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 14**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.417,631m e E=259.728,101m localizado na interseção com o eixo da Rua José Pinheiro (1); deste segue com azimute plano de $260^{\circ}0'54,9''$ por uma distância de 17,82m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.414,542m e E=259.710,555m onde termina esse trecho do logradouro.

XII - Oficializa com a denominação de "**Travessa Bom Samaritano**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 15**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.374,145m e E=259.733,597m localizado na interseção com o eixo da Rua José Pinheiro (1); deste segue com azimute plano de $261^{\circ}18'25,56''$ por uma distância de 31,09m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.369,447m e E=259.702,868m onde termina esse trecho do logradouro.

XIII - Oficializa com a denominação de "**Travessa Carai**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 02**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.776,579m e E=260.408,944m localizado na interseção com o eixo da Rua Padre Paraíso;

APROVADO
01/10/2022
Câmara Municipal de Monte Formoso



deste segue com azimute plano de $344^{\circ}17'56,28''$ por uma distância de 33,54m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.808,869m e E=260.399,867m onde termina esse trecho do logradouro.

XIV - Oficializa com a denominação de "**Travessa Begônia**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 07**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.785,056m e E=260.045,781m localizado na intersecção com o eixo da Rua Itinga; deste segue com azimute plano de $30^{\circ}26'2,83''$ por uma distância de 18,12m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.800,676m e E=260.054,957m; deste segue com azimute plano de $22^{\circ}11'4,17''$ por uma distância de 23,85m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.822,762m e E=260.063,964m onde termina esse trecho do logradouro.

XV - Oficializa com a denominação de "**Travessa Camélia**" a travessa que antes conhecida como **Travessa Sem Nome 08**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.867,600m e E=260.103,229m; deste segue com azimute plano de $209^{\circ}50'11,73''$ por uma distância de 8,20m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.860,488m e E=260.099,149m; deste segue com azimute plano de $138^{\circ}39'37,02''$ por uma distância de 6,33m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.855,736m e E=260.103,330m; deste segue com azimute plano de $120^{\circ}19'4,09''$ por uma distância de 7,72m até o ponto P04 de coordenadas N=8.133.851,837m e E=260.109,998m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Santo Antônio; deste segue com azimute plano de $120^{\circ}19'4,09''$ por uma distância de 13,90m até o ponto P05 de coordenadas N=8.133.844,821m e E=260.121,994m localizado na intersecção com o eixo da Rua Itinga onde termina esse trecho do logradouro.

XVI - Oficializa com a denominação de "**Travessa Bromélia**" a travessa que antes conhecida como **Travessa Sem Nome 10**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.134.054,333m e E=260.069,783m; deste segue com azimute plano de $69^{\circ}12'43,59''$ por uma distância de 8,93m até o ponto P02 de coordenadas N=8.134.057,504m e E=260.078,135m; deste segue com azimute plano de $132^{\circ}59'16,83''$ por uma distância de 17,43m até o ponto P03 de coordenadas N=8.134.045,621m e E=260.090,883m localizado na intersecção com o eixo da Rua Flor De Liz onde termina esse trecho do logradouro.

XVII - Oficializa com a denominação de "**Travessa Bom Jesus**", a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 16**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.134.075,860m e E=259.886,774m; deste segue com azimute plano de $188^{\circ}16'7,66''$ por uma distância de 8,84m até o ponto P02 de coordenadas N=8.134.067,110m e E=259.885,502m; deste segue com azimute plano de $271^{\circ}37'26,53''$ por uma distância de 18,14m até o ponto P03 de coordenadas N=8.134.067,624m e E=259.867,374m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Gardênia onde termina esse trecho do logradouro.

APROVADO
01/10/2022
Câmara Municipal de Monte Formoso

[Handwritten signature]

XVIII - Oficializa com a denominação de "**Travessa Ébenezzer**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 17**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.134.094,563m e E=259.858,495m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Gardênia; deste segue com azimute plano de 290°58'57,53" por uma distância de 26,77m até o ponto P02 de coordenadas N=8.134.104,147m e E=259.833,503m onde termina esse trecho do logradouro.

XIX - Oficializa com a denominação de "**Travessa Girassol**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 18**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.992,573m e E=260.090,815m; deste segue com azimute plano de 21°3'59,21" por uma distância de 20,04m até o ponto P02 de coordenadas N=8.134.011,271m e E=260.098,017m; deste segue com azimute plano de 28°18'18,59" por uma distância de 4,78m até o ponto P03 de coordenadas N=8.134.015,483m e E=260.100,285m; deste segue com azimute plano de 100°10'45,71" por uma distância de 15,21m até o ponto P04 de coordenadas N=8.134.012,795m e E=260.115,253m; deste segue com azimute plano de 107°22'52,83" por uma distância de 38,37m até o ponto P05 de coordenadas N=8.134.001,334m e E=260.151.867m; deste segue com azimute plano de 69°59'38,26" por uma distância de 7,81m até o ponto P06 de coordenadas N=8.134.004,005m e E=260.159,202m; deste segue com azimute plano de 34°55'26,29" por uma distância de 10,70m até o ponto P07 de coordenadas N=8.134.012,779m e E=260.165,329m; deste segue com azimute plano de 26°46'37,8" por uma distância de 41,20m até o ponto P08 de coordenadas N=8.134.049,563m e E=260.183,891m localizado na intersecção com o eixo da Rua Vitória-Régia onde termina esse trecho do logradouro.

XX - Oficializa com a denominação de "**Travessa Santo Antônio**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 19**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.851,837m e E=260.109,998m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Camélia; deste segue com azimute plano de 39°16'46,33" por uma distância de 25,73m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.871,756m e E=260.126,290m onde termina esse trecho do logradouro.

XXI - Oficializa com a denominação de "**Travessa Tulipa**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 24**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.632,491m e E=259.667,736m localizado na intersecção com o eixo da Rua Bela Vista; deste segue com azimute plano de 310°55'7,68" por uma distância de 26,51m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.649,852m e E=259.647,708m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Bela Vista (2) onde termina esse trecho do logradouro.

XXII - Oficializa com a denominação de "**Travessa Flor de Lotus**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 25**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas



N=8.133.777,982m e E=259.483,407m localizado na intersecção com o eixo da Rua Flora; deste segue com azimute plano de $46^{\circ}17'32,93''$ por uma distância de 5,70m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.781,921m e E=259.487,528m; deste segue com azimute plano de $56^{\circ}6'54,89''$ por uma distância de 10,12m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.787,561m e E=259.495,927m; deste segue com azimute plano de $62^{\circ}58'46,11''$ por uma distância de 7,71m até o ponto P04 de coordenadas N=8.133.791,064m e E=259.502,796m; deste segue com azimute plano de $145^{\circ}21'5,72''$ por uma distância de 2,11m até o ponto P05 de coordenadas N=8.133.789,326m e E=259.503,997m; deste segue com azimute plano de $64^{\circ}19'24,65''$ por uma distância de 7,08m até o ponto P06 de coordenadas N=8.133.792,395m e E=259.510,380m onde termina esse trecho do logradouro.

XXIII - Oficializa com a denominação de "**Travessa das Pétalas**", a travessa que antes conhecida como **Travessa Sem Nome 26**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.134.081,240m e E=259.855.324m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Gardênia; deste segue com azimute plano de $277^{\circ}25'32,96''$ por uma distância de 24,83m até o ponto P02 de coordenadas N=8.134.084,450m e E=259.830,699m; deste segue com azimute plano de $277^{\circ}0'38,77''$ por uma distância de 14,59m até o ponto P03 de coordenadas N=8.134.086,231m e E=259.816,218m onde termina esse trecho do logradouro.

XXIV - Oficializa com a denominação de "**Travessa São Miguel**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 27**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.134.022,734m e E=259.921,923m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Hilário Ribeiro; deste segue com azimute plano de $311^{\circ}54'12,43''$ por uma distância de 12,72m até o ponto P02 de coordenadas N=8.134.031,228m e E=259.912,458m; deste segue com azimute plano de $332^{\circ}58'57,78''$ por uma distância de 12,76m até o ponto P03 de coordenadas N=8.134.042,598m e E=259.906,661m onde termina esse trecho do logradouro.

XXV - Oficializa com a denominação de "**Travessa Amantino Ferreira das Neves**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 28**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.134.006,738m e E=259.970.998m localizado na intersecção com o eixo da Rua Hilário Ribeiro; deste segue com azimute plano de $176^{\circ}24'3,3''$ por uma distância de 22,65m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.984.134m e E=259.972,420m; deste segue com azimute plano de $178^{\circ}36'40,64''$ por uma distância de 22,03m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.962,114m e E=259.972.954m onde termina esse trecho do logradouro.

XXVI - Oficializa com a denominação de "**Travessa São Paulo**" a travessa antes conhecida como **Travessa Sem Nome 29**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.962,844m e E=260.021,420m; deste segue com azimute plano de $180^{\circ}54'7,51''$ por uma

APROVADO

01/10/2022

[Handwritten signature]

distância de 13,77m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.949,073m e E=260.021,209m; deste segue com azimute plano de 189°0'34,33" por uma distância de 5,96m até o ponto P03 de coordenadas N=8.133.943,190m e E=260.020,276m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Flor De Maio onde termina esse trecho do logradouro.

XXVII - Oficializa com a denominação de "**Travessa Benício Pereira Maciel**" a travessa antes conhecida como **Travessa Flor de Maio**, na qual se inicia no ponto P01 de coordenadas N=8.133.988,480m e E=260.001,855m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Flor De Maio; deste segue com azimute plano de 53°50'44,17" por uma distância de 17,68m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.998.910m e E=260.016,130m; deste segue com azimute plano de 66°46'19,01" por uma distância de 10,47m até o ponto P03 de coordenadas N=8.134.003,040m e E=260.025,753m localizado na intersecção com o eixo da Travessa Hortência onde termina esse trecho do logradouro.

XXVIII - Oficializa com a denominação de "**Travessa Felisburgo**" a travessa antes conhecida como **Travessa Felisburgo**: Inicia-se no ponto P01 de coordenadas N=8.133.759,293m e E=260.429,304m localizado na intersecção com o eixo da Rua Joáima; deste segue com azimute plano de 91°21'1,2" por uma distância de 24,97m até o ponto P02 de coordenadas N=8.133.758,705m e E=260.454,267m onde termina esse trecho do logradouro.

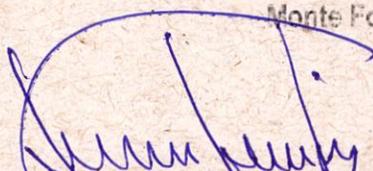
Art. 3º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°WGr, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Executivo municipal determinará a confecção de placas de identificação das Ruas e a notificação dos órgãos e repartições a quem couber os efeitos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Formoso/MG, 02 de maio de 2022.


JOSE GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO
01/05/2022
Câmara Municipal de Monte Formoso

JUSTIFICATIVA,

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, incluso Projeto de Lei onde procura este Executivo a necessária autorização legislativa para que sejam feitas alteração na lei 313/2018 em denominação de Ruas, Becos e Travessas na sede do município de Monte Formoso/MG, pleiteando aos nobres edis a **URGENCIA URGENTISSA** na sua tramitação, tendo em vista a singularidade da matéria.

O presente Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo criados, delimitados e denominados becos, travessas e Ruas da sede do Município de Monte Formoso/MG, todos georeferenciados nos termos do projeto anexo.

Além de organizar os logradouros públicos, temos ainda por finalidade a inclusão dos mesmos no zoneamento urbano de nosso município.

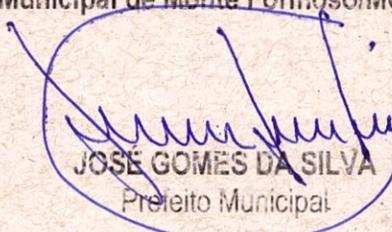
Sendo todo o perímetro urbano de extensão considerável, com a nomenclatura coletiva fica mais fácil a localização do endereço dos moradores. Sem contar com o aumento da autoestima em morar em uma localidade com nome oficial.

Note-se, ademais, que além de organizar as ruas, o referido projeto também interferirá positivamente na gestão dos territórios urbanos, já que, regularizados, passam a fazer parte dos cadastros municipais, permitindo, por conseguinte, o acesso da população a serviços públicos essenciais, tais como instalações regulares de água, esgoto e energia elétrica.

Isto posto e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Edis, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG, 03 de maio de 2022.



JOSE GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO-MG

LOGRADOUROS DA ÁREA URBANA

